



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Kalkan #Drop001

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044959/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: REDRAGON STORE LTDA
Endereço: RUA IMARUI Número: 310
Bairro: SAO JUDAS Município: UF: SC CEP:88303-470
CNPJ/MF nº: 28.848.520/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
10/10/2025 a 12/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
10/10/2025 a 05/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Quem pode participar:

Poderão participar do presente concurso pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro, domiciliadas em território brasileiro e portadoras de CPF próprio e válido.

Interessados entre 13 e 18 anos incompletos poderão participar e receber eventual premiação, desde que representados por seus pais ou responsáveis legais, conforme Código Civil em vigor, e mediante cumprimento dos demais requisitos deste regulamento.

Categorias e Temas:

Todos os interessados deverão enviar uma arte enquadrada na seguinte categoria: **Arte para Mousepad**, devendo obrigatoriamente representar a essência da marca Kalkan e abordar temas ligados ao universo gamer, tecnologia, criatividade e identidade visual da marca.

Regras da Categoria:

A arte pode ser criada por qualquer técnica (digital ou manual).

Arte digital deve ter **400 x 900 mm em 150 dpi**.

Arte física deve ter **400 x 900 mm** e ser escaneada em alta qualidade.

Além da criatividade, será avaliada a aplicabilidade da arte em produto via sublimação.

Envio de Artes:

Cada participante poderá enviar até 3 artes para a categoria Mousepad.

Validação e Desclassificação:

A participação será validada apenas mediante o preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a apresentação de documento de identificação em caso de premiação.

Serão desclassificados participantes que informarem dados falsos, incorretos ou incompletos, ou que apresentarem artes plagiadas, ofensivas, discriminatórias, violentas, de conteúdo sexual ou em desacordo com os requisitos técnicos.

Como participar:

O participante deve se inscrever preenchendo o formulário disponível no site oficial da Kalkan: www.kalkan.com.br/drop001

Inscrições feitas em outros locais não serão aceitas.

Depois da inscrição, o participante receberá um e-mail de confirmação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 12/01/2026 09:00 a 12/01/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2025 09:00 a 05/01/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua camboriu NÚMERO: 605 COMPLEMENTO: sala 103 BAIRRO: fazenda

MUNICÍPIO: Itajaí UF: SC CEP: 88301-451

LOCAL DA APURAÇÃO: escritorio da kalkan

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Lugar - Kit Kalkan – Delta + Midgard + Thor + Blaze Pro + Ragnar + Mousepad Warrior Drop #1	1.000,00	1.000,00	1
1	2º Lugar Kit Kalkan – Thor + Blaze Pro + Ragnar + Mousepad Warrior Drop #1	600,00	600,00	2
1	3º Lugar Kit Kalkan – Thor + Blaze Pro + Mousepad Warrior Drop #1	400,00	400,00	3
7	4º ao 10º Lugar Kit Thor Mouse + Mousepad	180,00	1.260,00	4
10	11º ao 20º Lugar - Mousepad Warrior Drop #1	50,00	500,00	5
1	21º Lugar (Voto Popular)	130,00	130,00	6

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
21	3.890,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A promoção terá **21 contemplados no total**, definidos conforme abaixo:

1º ao 20º Contemplados – Categoria Mousepad

As avaliações da comissão julgadora ocorrerão no escritório da Redragon Brasil, localizado na Rua Camboriú, nº 605, sala 102, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, em **10/12/2025**.

Critérios de avaliação:

- **Aplicabilidade no Produto**
- **Adequação ao Tema**
- **Criatividade e Originalidade**
- **Qualidade Estética e Técnica**
- **Impacto Visual**

Critérios de desempate:

1. Maior nota no critério “Aplicabilidade no Produto”.
2. Persistindo empate, maior nota no critério “Criatividade e Originalidade”.

21º Contemplado – Voto Popular

Será definido pela arte mais votada pelo público.

- A votação ocorrerá exclusivamente no site oficial da Kalkan: www.kalkan.com.br/drop001.
- Período da votação: **09/12/2025 a 09/12/2025** (ou podemos abrir um intervalo maior, se preferir).
- Cada CPF poderá votar apenas uma vez, mediante cadastro.

Critério de desempate:

- Em caso de empate, será vencedor o participante que tiver inscrito sua arte primeiro.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas da presente promoção as participações que:

- Não atenderem às condições gerais de participação, conforme descritas neste regulamento.
- Contiverem informações falsas, incorretas, incompletas ou fraudulentas no ato da inscrição.
- Forem enviadas por pessoas físicas menores de 13 anos completos ou, no caso de menores entre 13 e 18 anos incompletos, sem a devida representação legal.
- Forem realizadas por funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço da Redragon Store Ltda., Solid Importação e Exportação Ltda., ou de quaisquer empresas envolvidas diretamente na promoção.
- Não apresentarem, quando solicitado, documento de identificação válido para conferência da inscrição.
- Não permitirem contato com o participante em razão do fornecimento incorreto ou desatualizado de informações de cadastro.

Além disso, serão automaticamente desclassificadas as artes que:

- Infrinjam marcas registradas, direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros (plágio, imitação ou uso indevido de imagens).
- Apresentem conteúdo que insulte, humilhe, ameace ou agrida economicamente, fisicamente ou moralmente qualquer pessoa.
- Contenham expressões sexuais, obscenas ou ofensivas.

- Apresentem conteúdo de violência explícita.
- Manifestem ideologias radicais ou caráter político-partidário.
- Conttenham discriminação de qualquer natureza, seja por raça, cor, origem, etnia, religião, crença, ocupação, gênero, identidade sexual ou qualquer outra condição.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O resultado será divulgado no site oficial da Kalkan, na página www.kalkan.com.br/drop001, bem como nas mídias sociais oficiais da marca. O nome completo ou, caso não autorizado, o primeiro nome e a inicial do sobrenome será publicado no site oficial por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados, em até **30 (trinta) dias** contados da data da apuração, mediante comprovação da identidade com documento válido.

- **Prêmios físicos** serão enviados ao endereço informado no cadastro, com prazo variável de **5 a 40 dias úteis**, conforme a localidade.
- **Prêmios em dinheiro (vouchers)**, se houver, serão pagos exclusivamente por **PIX ou transferência bancária** em conta de titularidade do contemplado.
- A não apresentação de documentos corretos em até **7 (sete) dias corridos** implicará desclassificação e escolha de novo ganhador conforme regulamento.

Os prêmios são **pessoais e intransferíveis**.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto no caso de vouchers, conforme previsto neste regulamento.
- O regulamento completo estará disponível no site oficial da Kalkan: www.kalkan.com.br/drop001.
- A participação no concurso implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras deste regulamento.
- A imagem, voz e nome dos contemplados poderão ser utilizados pela Kalkan, mediante consentimento, para divulgação da promoção pelo período de até **1 (um) ano**, sem qualquer ônus adicional.
- A prestação de contas será realizada conforme Portaria SEAE nº 7.638/2022.
- O não cumprimento de qualquer cláusula prevista neste regulamento ensejará desclassificação e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento)

incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/09/2025 às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MFD.RHV.QBM